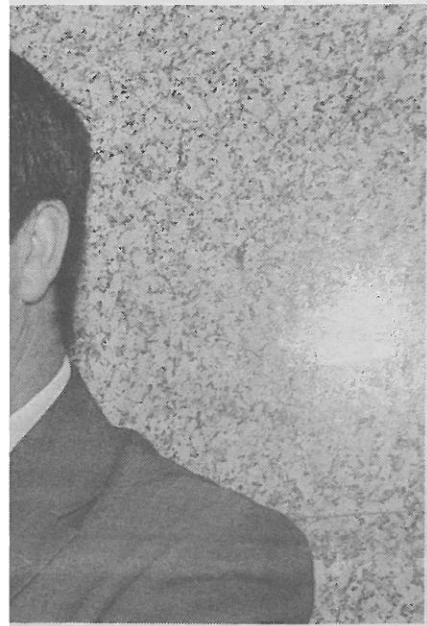


Empresa de Manuel Godinho
a de 87 mil euros

ARQUIVO



dos, de burla e notação técnica

processo. Estações da Refer, actual Infra-estruturas de Portugal, em 2009. Segundo os investigadores, uma empresa de Manuel Godinho comprou seis lotes, mas só declarou cerca de metade dos resíduos valorizáveis que foram levantados, causando um prejuízo à Refer de cerca de 87 mil euros.

Manuel Godinho foi condenado em Setembro de 2014, no âmbito do processo "Face Oculta", a uma pena única de 17 anos e meio de prisão, em cúmulo jurídico, por 49 crimes de associação criminosa, corrupção, tráfico de influência, furto qualificado, burla, falsificação e perturbação de arrematação pública.

Condenação

o número na terceira sessão das alegações finais do julgamento dos recursos do "Face Oculta" que está a decorrer no Tribunal da Relação do Porto. Armando Vara foi condenado pelo Tribunal de Aveiro a 5 anos de prisão efectiva por 3 crimes de tráfico de influência.

As instalações da Casa do Povo da Gafanha da Nazaré foram palco de um incêndio num aquecedor sem consequências graves, mas que causou algum pânico. Os Bombeiros de Ílhavo foram chamados ao local, onde decorriam actividades de música e dança, cerca das 21.40 horas de anteontem, resolvendo a situação em poucos minutos. Apesar da libertação de fumos, não há registo de feridos.

Homem julgado por quatro incêndios

O Tribunal de Aveiro está a julgar um homem, de 27 anos, suspeito de atear quatro fogos em Bustos, no Verão. Na primeira sessão, negou a autoria dos crimes, dizendo que passou perto desses locais por mero acaso. Está em prisão preventiva.



D.R.

A mulher é acusada de ter asfixiado o bebé

VAGOS A procuradora do Ministério Público afirmou, ontem, no Tribunal de Aveiro, que as perícias e relatórios apresentados pela defesa da professora de Vagos que está a ser novamente julgada por homicídio e ocultação de cadáver do filho recém-nascido "afastam um quadro psicótico".

De acordo com a magistrada, citada pelo Notícias de Aveiro, pt, existiu um "plano criminal

para simular um aborto para concretizar a vontade inabalável de matar".

O acórdão da primeira instância, que condenava a arguida, de 45 anos, a 13 anos e meio de prisão, foi anulado depois de os juizes conselheiros terem concluído que a motivação do crime nunca foi esclarecida, considerando imprescindível a realização de uma pericia psiquiátrica à mulher.



MUNICÍPIO DE ESTARREJA AVISO

Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do mesmo diploma, que a Câmara Municipal de Estarreja, na sua reunião ordinária, de 12 de janeiro de 2017, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE).

Mais se informa que o período de discussão pública é de 20 dias úteis, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (<http://www.cm-estarreja.pt>), a proposta de Alteração do PUCE, a deliberação municipal que determinou a dispensa de avaliação ambiental, o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e os resultados da Concertação (incluindo o parecer final da Direção Geral do Território daí decorrente), bem como, apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a morada postal: Praça Francisco Barbosa, Apartado 132, 3864-909 ESTARREJA; por correio eletrónico: dpu@cm-estarreja.pt ou geral@cm-estarreja.pt; via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na comunicação social.

Paços do Concelho de Estarreja, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)